

PLENÁRIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES ÉTICOS

25 DE SETEMBRO DE 2024

1. Processo Disciplinar Ético 01/2021

Ementa: Irregularidades na divulgação pública de serviços psicológicos e quebra de sigilo profissional

Decisão do regional: Penalidade de censura pública

Dispositivos infringidos: Art. 2º, alínea “q” e Art. 9º do Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 10/2005) e aos Art. 54 e Art.56, inciso II, do Título IV, Capítulo II da Resolução CFP nº 003/2007

Presidente: Adriano Ferreira Barros

Relator: Jameson Pereira Silva